OF. N.º

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.385

de 02 de setembro de 1994

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bofete, a firmar com a Secretaria de Relações do Trabalho, Termos de Aditamentos ao Convênio celebrado em 29 de dezembro de 1993 (Processo nº 0312/93) para ampliação do Centro de Lazer do Trabalhador neste Município.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Secretaria de Relações do Trabalho, São Paulo, Termos de Aditamentos ao Convênio celebrado em 29/12/93 (Processo nº 0312/93) para amplicação do Centro de Lazer do Trabalhador neste Município.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias à execução do Convênio.

Artigo 3º- As despesas decorrentes do convênio correrão por conta da verba repassada pela Secretaria convenente, sendo que o Município suplementará, se necessário com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 1.994.

Alcir José de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Antonio Adão Vieira

Lançador